

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**  
**LAUDO DE VISTORIA nº 30/2010**

**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Atendendo a solicitação da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural de Conselheiro Lafaiete foi realizado um trabalho de pré-inventário das peças sacras que compõe o acervo da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, localizada no município de Conselheiro Lafaiete, a fim de que se evite possíveis extravios, uma vez que a Igreja encontra-se em processo de restauro e os mencionados bens foram deslocados de seu interior. Objetiva-se a proposição de medidas para adequada proteção, manutenção e conservação desse acervo até que ele retorne, em condições ideais, ao seu local de origem.

**2. METODOLOGIA:**

O presente trabalho foi desenvolvido a partir de vistoria realizada na data de 10 de junho de 2010, pela técnica em História do Ministério Público de Minas Gerais, Karol Ramos Medes Guimarães e pela funcionária terceirizada e digitadora Paula Carolina Miranda Novais. A contextualização deste laudo fundamenta-se tanto nas informações retiradas do Expediente - Peças Sacras de nº 48/2010, instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, quanto nas informações prestadas pelo Pe. José Maria Coelho, pároco da Igreja Matriz, e pelos funcionários da Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

De acordo com informações extraídas do *Manual básico de segurança*, difundido como parte do projeto **Igreja segura – igreja aberta**<sup>1</sup>, os inventários podem ser complexos, feitos por equipes de técnicos e especialistas de diversas áreas, ou podem ser simplificados. Os inventários simplificados são classificados como pré-inventários e a respeito dos mesmos o mencionado Manual<sup>2</sup> esclarece:

**“Em termos de conservação, estes inventários simplificados ou ‘pré-inventários’ mostram-se imprescindíveis. É com estes pré-inventários que começamos a proteger as peças: detectamos casos de deterioração mais graves a que urge dar resposta urgente e impedimos que os objectos ‘desapareçam’ muitas vezes sem sequer se dar por isso”.**

O inventário de peças sacras pertencentes à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição foi realizado de forma simplificada e, por isso, caracteriza-se como um trabalho de pré-inventário. A elaboração do citado trabalho fundamentou-se na consulta de bibliografia específica<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> Projeto criado pelo Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais de Portugal.

<sup>2</sup> Projecto Igreja Segura Manual Básico de Segurança. Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais de Portugal – Museu e Arquivos Históricos de Polícia Judiciária. P. 19

<sup>3</sup>DAMASCENO, Sueli (organizadora).Glossário de bens móveis (Igrejas Mineiras). Universidade Federal de Ouro Preto/Instituto de Artes e Cultura.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### 3. CONTEXTUALIZAÇÃO:

A Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição tem a sua construção datada do princípio do século XVIII. A maior parte do seu atual acervo, porém, é composto por peças que, segundo informações prestadas pelo sacristão da Igreja Matriz, foram adquiridas na década de 1940. No ano de 2006<sup>4</sup>, contudo, o acervo sacro teve que ser removido da Igreja Matriz, posto que o templo estava em péssimo estado de conservação. Naquela ocasião o templo foi fechado e assim permanece até os dias de hoje.

O acervo de peças sacras que é composto, sobretudo, por imaginárias encontra-se acondicionado em condições inadequadas enquanto aguarda o restauro da Matriz. Em decorrência dos fatos expostos, a Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete solicitou apoio técnico à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico com o intuito de que o mencionado acervo fosse inventariado, bem como fosse feito diagnóstico sobre as condições de acondicionado do mesmo.

### 4. ANÁLISE TÉCNICA:

A vistoria possibilitou a realização de um trabalho de pré-inventário contendo o levantamento fotográfico, as dimensões e a descrição sumária de 43 bens sacros (36 imagens, 6 peças de metal e 1 bem de função litúrgica). Esses bens estão sob a guarda da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição e atualmente encontram-se acondicionados no Salão Paroquial (Edifício Imaculada Conceição), local onde as celebrações religiosas têm ocorrido desde o fechamento da Igreja Matriz.

Das imaginárias inventariadas vinte e nove são de gesso e apenas sete peças são de madeira. Entre as peças de madeira estão as invocações de São Francisco das Chagas, São Domingos de Gusmão, Nossa Senhora das Dores e o Senhor dos Passos – que são de roca –, o Senhor Morto e, por fim, o orago da Matriz - a imagem de Nossa Senhora da Conceição, bem como sua réplica.

As imagens de gesso são peças relativamente recentes e, grande parte delas, estão satisfatoriamente conservadas. As imagens de madeira, todavia, necessitam de um estudo mais aprofundado, pois apresentam sinais de intervenção, bem como se

COELHO, Beatriz (organizadora). *Devoção e Arte: Imaginária Religiosa em Minas Gerais*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

REAL, Regina M. *Dicionário de Belas Artes - Termos Técnicos e Matérias Afins*. 2 V. Rio de Janeiro, Editora Fundo de Cultura, 1962.

Superintendência de Museus do Estado de Minas Gerais. *Museu Mineiro – Coleção de arte sacra*. Belo Horizonte, 1994.

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG. *Cadastro de Bens apreendidos pela Polícia Civil de Minas Gerais de interesse de preservação Cultural*. Belo Horizonte, 2009.

<sup>4</sup> Data informada pelo Pe. José Maria Coelho.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

encontram muito deterioradas. Em decorrência do mencionado fator essas peças serão destacadas dentre as outras, com exceção à réplica, a fim de que algumas considerações possam ser feitas ao seu respeito.

A imagem original de Nossa Senhora da Conceição é, segundo documento fornecido pela Igreja Matriz, da cidade do Porto em Portugal. De acordo com notícia enviada a esta Promotoria Estadual<sup>5</sup> a mencionada imagem recebeu, em 1963, uma coroa que foi “confeccionada com ‘ouro e dinheiro’ dos paroquianos e dos lafaietenses”. Essa coroa aparece representada em um desenho, bem como em uma fotografia, contudo, não foi localizada durante a vistoria, sendo que o atual adereço da imagem de Nossa Senhora da Conceição não se assemelha aos registros obtidos.

**NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

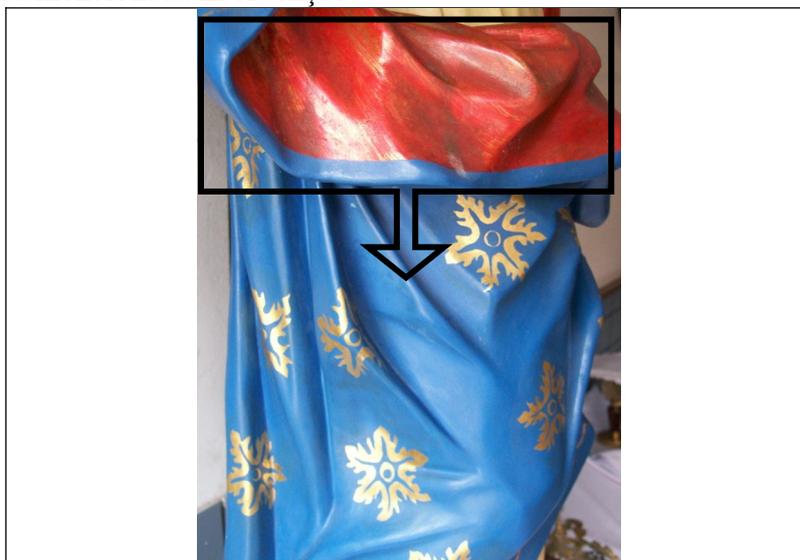


**Acima registro da Coroa supostamente confeccionada em 1963. Abaixo atual adereço da imagem de Nossa Senhora da Conceição.**

O senhor Nestor, sacristão da Igreja Matriz, afirmou ainda que a referida imagem foi repintada por volta da década de 1994. Ao observar a cor interna do manto

<sup>5</sup> Informações retiradas do expediente nº48/2010 instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**  
da imaginária é possível perceber uma das descaracterizações que a peça sofreu em decorrência da mencionada intervenção.



**As camadas de tinta vermelha não foram aplicadas de forma que o resultado final da cor fosse homogêneo. Esse fato permite verificar a sobreposição de cores.**

A imagem de São Francisco das Chagas, por sua vez, teve a parte superior da base pintada de preto. Esse tipo de intervenção é facilmente identificável, mas torna-se necessário frisar que outras intervenções só poderão ser adequadamente identificadas por uma equipe técnica especializada. A respeito da mencionada peça é possível citar ainda a presença de sujidade e o descolamento de policromia em diversos pontos.

**SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS**



**Descolamento da pintura em destaque.**



**Detalhe de manchas presentes no rosto da imaginária.**

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

	
<b>Descolamento da policromia do hábito de São Francisco.</b>	<b>Pormenor da intervenção na base.</b>

A imagem de São Domingos de Gusmão é a que se encontra em pior estado de conservação. A imaginária está com algumas partes quebradas (ponta do pé esquerdo e capuz do hábito) e outras estão danificadas pela ação de insetos xilófagos como se pode constatar abaixo.

<b>SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO</b>	
	
	

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



É necessário destacar também que a imagem apresenta descolamento da policromia, bem como relevante acúmulo de sujeira.



**Detalhe de apenas alguns dos pontos que perderam a policromia**



**Em destaque, vestígio da presença de roedores e, acima e à direita, pormenor da mão da imaginária que apresenta grande acúmulo de sujeira.**

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Em vistoria constatou-se que as imagens de Nossa Senhora das Dores, Senhor dos Passos (esta imagem está sem a perna direita), e o Cristo Morto encontram-se, em linhas gerais, bem conservadas.

**NOSSA SENHORA DAS DORES**



**SENHOR DOS PASSOS**



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



**Em detalhe, acima e à esquerda, gancho de metal preso na mão direita do Senhor dos Passos. Ao lado a perna direita da imagem que se desprendeu do corpo.**

**SENHOR MORTO**



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Os funcionários da paróquia afirmaram - na data em que a vistoria foi realizada - que as peças encontravam-se distribuídas em outros locais e que haviam sido deslocadas para o Salão Paroquial em função da vistoria. As imagens encontravam-se acondicionadas em um cômodo com sinais visíveis de infiltração e mofo. As imagens de Nossa Senhora das Dores, do Nosso Senhor dos Passos e o Cristo Morto estavam acondicionadas em um cômodo pequeno repleto de outros objetos no Edifício Imaculada Conceição.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



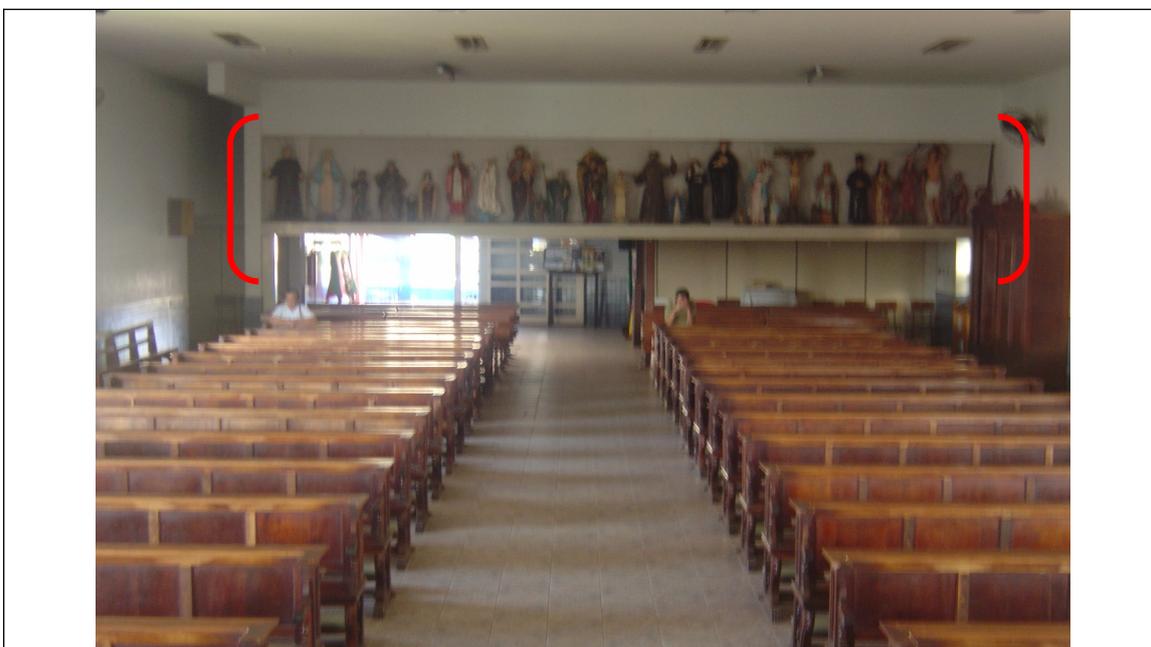
**Algumas das peças ficavam acondicionadas nesse ambiente doméstico ocupando, principalmente, o canto destacado acima e à direita.**



**Pormenores do outro cômodo (que fica no Edifício Imaculada Conceição) onde se encontravam acondicionados as peças de roca e o Senhor Morto na ocasião em que a vistoria foi realizada.**

Recentemente o Padre José Maria Coelho informou a esta Promotoria de Justiça que as peças encontram-se acondicionadas dentro do Salão Paroquial estando as imagens de roca, o Senhor Morto e a Nossa Senhora da Conceição em uma sala que fica adjacente ao Escritório Paróquia, ainda no Edifício Imaculada Conceição. Em decorrência da afirmação feita pelo pároco tornou-se necessário solicitar ao mesmo o encaminhamento de fotografias que pudessem melhor esclarecer de que forma essas peças foram acondicionadas no mencionado local. Por intermédio das imagens fornecidas é possível constatar que as peças encontram-se dispostas em um nicho (a

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**  
existência deste espaço foi observada durante a realização da vistoria) que se forma em decorrência do rebaixamento do teto. Segundo declarou o citado Pároco as imaginárias estão separadas dos outros objetos dispostos no local por um “cortinado”.



**Nas fotos acima é possível verificar, de forma geral e detalhada, as atuais condições de acondicionamento das peças.**

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



**Na foto acima é possível visualizar com maior precisão o espaço que as peças sacras ocupam.**



**As outras imagens encontram-se atualmente em uma sala que fica adjacente ao escritório da paróquia aparentemente mais organizada do que a anterior.**

Anteriormente as imagens estavam tanto expostas à infiltração e ao mofo quanto aos riscos de ocuparem um espaço reduzido juntamente com objetos de naturezas diversas. Embora as condições citadas fossem absolutamente inadequadas as atuais, por sua vez, não garantem a integridade das mesmas. É possível verificar, através das fotografias, que as peças não ocupam toda a profundidade existente no nicho, bem como não há grade de proteção para os bens sacros. A combinação desses fatores pode ocasionar danos relevantes, ou mesmo, irreparáveis aos mencionados bens. É necessário

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

frisar que o São Francisco das Chagas e o São Domingos de Gusmão, duas das peças destacadas neste trabalho, foram colocadas neste local tornando-se urgente a sua transferência para um ambiente seguro.



**Em destaque imagem de São Francisco**

**Em destaque imagem de São Domingos**

A temperatura e a umidade inadequada causam inchaço ou retração da madeira ocasionando o descolamento da policromia ou o craquelamento da pintura. A temperatura inadequada também colabora para proliferação de microorganismos que atuam de forma prejudicial ao acervo. Ambientes escuros, pouco ventilados, também são significativos para a multiplicação de pragas.

Dessa forma, é importante que o ambiente escolhido para o acondicionamento provisório das peças apresente não só condições ideais de iluminação como também seja submetido a um controle de temperatura e umidade. O local deve ser ainda objeto de iniciativas que inibam a ação de agentes biológicos como os fungos, bactérias, traças, roedores, entre outros<sup>6</sup>. Outro fator observado durante a vistoria refere-se à constatação de intervenções na maior parte das peças. A esse respeito é vital ressaltar que as intervenções de conservação e restauração só devem ser realizadas por profissionais capacitados.

O patrimônio histórico-cultural é a soma dos bens culturais de um povo. Zelar pela conservação, proteção, preservação, e promoção desse valioso patrimônio é função do Poder Público e da própria sociedade, conforme dita a Constituição Federal. Dessa forma, os fatores apontados devem ser considerados em sua amplitude e gravidade, pois ameaçam a integridade dos mencionados bens culturais pertencentes ao acervo sacro da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição em Conselheiro Lafaiete.

<sup>6</sup> As orientações estão em acordo com as diretrizes abordadas no capítulo “Prevenção e Conservação em Museus” (págs 107-132), que está inserido no Caderno de diretrizes museológicas I, publicado pela Superintendência de Museus em 2006, e que foi escrito pela arquiteta Maria Cecília de Paula Drumond.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Conforme a Constituição Federal no art. 23, IV, que dispõe ser competência comum da União, do Distrito Federal, dos Estados, e dos Municípios *impedir a evasão de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.*

Segundo a “**CARTA DE SANTOS**” - II ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL, realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2004, em Santos, SP:

“12. Os bens culturais não devem ser retirados do meio onde foram produzidos ou do local onde se encontram vinculados por razões naturais, históricas, artísticas ou sentimentais, salvo para evitar o seu perecimento ou degradação, devendo ser reintegrado ao seu espaço original tão logo superadas as adversidades.”

Segundo a “**CARTA DE CAMPANHA – 1º ENCONTRO SOBRE BENS DESAPARECIDOS – NOSSO ACERVO**”, realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2009, no município de Campanha – MG:

“13. As peças sacras da Igreja produzidas no Brasil durante o Padroado guardam a natureza jurídica originária de bens públicos e, portanto, inalienáveis e imprescritíveis.  
(...)”

16. Os órgãos de proteção e preservação do Patrimônio Cultural devem realizar um inventário sistemático dos bens tombados, principalmente aqueles móveis e integrados às edificações religiosas, de forma a viabilizar a preservação de seus respectivos acervos”.

Segundo a “**CARTA CONCLUSIVA DO 1º SEMINÁRIO “PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO SACRO: RESPONSABILIDADE E AÇÕES**” realizado no dia 18 de maio de 2010 na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Belo Horizonte – MG:

“1. É premente que as ações de preservação e proteção do patrimônio cultural sacro, em todas as suas vertentes, sejam desenvolvidas de forma cooperada, buscando a integração entre o Poder Público, iniciativa privada, sociedade civil e a Igreja.  
(...)”

4. O Direito Canônico reconhece a responsabilidade da Igreja para com o seu patrimônio cultural, prevendo normas que orientam para preservação dos ritos, peças e documentos religiosos.  
(...)”

6. Os párocos, enquanto administradores da Igreja, devem velar pela preservação dos bens culturais sacros, segundo a Carta da Sagrada Congregação para o Clero.  
(...)”



### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

9. Em sintonia com o que dispõe o Código de Direito Canônico, as instituições religiosas como as dioceses, paróquias, irmandades, confrarias ou ordens terceiras se empenharão na formação adequada, especialmente no que diz respeito à conservação do patrimônio, dos agentes que são destinados permanentemente ou temporariamente a um serviço especial da Igreja.

10. A preocupação com a integridade/segurança das edificações religiosas que guardam o acervo sacro deve ser compartilhada entre todos os agentes responsáveis pela tutela do patrimônio cultural, havendo necessidade de normatização específica, com a participação do IEPHA e IPHAN, para buscar critérios adequados aos projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico nas referidas edificações.

(...)

16. Os bens culturais sacros, assim como os de outra natureza, cumprem sua função social somente se vinculados ao seu local de origem.

(...)

22. Sem a presença material do bem cultural de devoção, podem se perder aspectos imateriais importantes que gravitam em torno daquele bem materializado, o que reforça a necessidade do trabalho preventivo.

(...)

24. Recomenda-se que os acervos inventariados sejam levados ao conhecimento da comunidade, aproximando-a da história e da cultura religiosa, a fim de que os identifique como um patrimônio coletivo.”

### **5. Conclusões:**

Considerando que o acervo de peças sacras encontra-se, provisoriamente, desvinculado do seu local de origem enquanto aguarda a restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, sugere-se, como medidas emergenciais, a adoção dos seguintes procedimentos:

- **Colocação das peças longe de correntes de ar de portas e janelas.**
- **Realização de inspeção periódica no local de acondicionamento, verificando as condições das paredes e dos telhados no que se refere à presença de rachaduras, goteiras, e infiltrações.**
- **Realização de imunização contra os agentes biológicos com o intuito de minimizar a atuação degenerativa desses nas peças sacras, bem como iniciativas que eliminem a presença de roedores.**

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

- **Realização de um serviço de prevenção e combate a incêndio, por meio de treinamentos e operações periódicas, e da instalação de extintores e detectores de fumaça, os quais devem sofrer manutenção periódica.**
- **Adequação do acondicionamento das peças levando em consideração as medidas específicas para cada tipo de material.**
- **A higienização do acervo e as intervenções de conservação e restauração só devem ser realizadas por profissionais treinados e capacitados.**
- **Que se sejam tomadas providências no sentido localizar a coroa que originalmente adornava a imagem de Nossa Senhora da Conceição.**
- **Elaboração de projeto que contemple a conservação e a restauração dos bens sacros destacados neste trabalho.**
- **Sugere-se, ainda, que seja estabelecido contato com o CECOR/Escola de Belas Artes da UFMG (Professora Bethânia Reis Veloso – 3409-5262/5375) e com a FAOP a fim de se intentar a celebração de convênio ou ajuste similar para que tais medidas sejam adotadas com a máxima urgência por profissionais qualificados.**

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2010.

Paula Carolina Miranda Novais  
Digitadora da Promotoria Estadual de  
Defesa do Patrimônio Cultural e  
Turístico de Minas Gerais

Revisão: Karol Ramos Medes Guimarães  
Analista do Ministério Público – Historiadora  
MAMP 3785



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062  
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: [cppc@mp.mg.gov.br](mailto:cppc@mp.mg.gov.br)